



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 057/2015

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.382/2015, 27/02/2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$151.451,98 (Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100221.355	Estruturação da rede de serviços da atenção básica de saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	500	112.365,75
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	338	39.086,23
TOTAL			151.451,98

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do Final do Exercício Financeiro de 2014 e discriminado no quadro a seguir:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor do saldo em 31.12.2014
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	51.411,36
338	Convênio/MS/Equipamentos	39.086,23
TOTAL		90.497,59



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

II - Excesso de arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores de Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Nomenclatura da Fonte	Fonte de Recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	500	60.954,39
TOTAL		60.954,39

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

Leomar Bolzani
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 342 de 03/03/2015 pg nº1B